



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 183/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

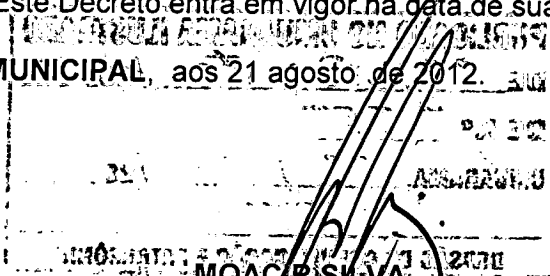
0800	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.0824400141.112	- Construção do Banco de Alimentos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
7468/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

1100	- SECRETARIA MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE	
1101	- COORDENÇÃO GERAL	
1101.2060200092.171	- Fomento Agropecuário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2186/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 agosto de 2012.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

